



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2010	Nº	Despacho
<p style="text-align: center;"><b>PARECER CONJUNTO</b></p> <p><b>Das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira</b> às Emendas e Subemendas apresentadas ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.</p> <p>Autor do Projeto: Poder Executivo</p> <p>Autor do Substitutivo: Poder Executivo</p> <p>Relator: Vereador Roberto Monteiro</p>		

**(PELA CONSTITUCIONALIDADE** das Emendas e Subemendas apresentadas, quanto ao **MÉRITO, FAVORÁVEL** às Emendas nº 1 a 3, 6, 7, 10, 13 a 17, 54, 137, 140 a 142, 150 a 154, 157, 158, 162, 191, 195, 197, 198, 202, 203, 207, 210 a 213, 217, 218, 220 a 223, 225 a 227, 229 a 231, 237 a 239, 243 a 248, 250, 251, 253 a 255, 258, 260 a 264, 266 a 271, 276, 284, 287 a 293, 297, 299, 306, 308, 313, 315, 316 a 320, 324 a 332, 335, 337 a 339, 341, 344 a 346, 348, 350, 353, 354, 360, 369, 389, 393, 394, 396, 397, 399, 400, 403, 407 a 409, 411, 413, 415, 417, 420, 422, 423, 426, 427, 431, 434, 437, 464 a 466, 468, 469, 473, 476, 477, 481 a 483, 486, 488, 493, 498, 499, 514, 515, 520, 524, 525, 527, 529, 545, 547, 549, 550, 554, 557, 565, 571, 574, 575, 580, 581, 583 a 587, 591, 592, 596 a 598, 602, 606, 611, 614, 616, 617, 620, 631, 635, 643, 651, 652, 689, 699 a 701, 705 a 714, 716 a 728, 730 a 734, 736 a 747, 749, 750, 753, 755 a 757, 824, 827, 828, 833, 836, 839, 840, 846, 857, 859, 861 a 863, 865, 870, 873, 882, 883, 884, 886 a 888, 892, 893, 896, 902, 904, 906, 909, 914 a 916, 919, 936, 944, 952, 954 a 957, 962, 971, 977, 979 a 981, 983, 984, 1013 a 1015, 1019, 1023, 1025, 1027, 1032, 1035 a 1037, 1039 a 1042; **CONTRÁRIO** às Emendas nº 4, 5, 8, 9, 11, 12, 18, 19 a 53, 55 a 136, 138, 139, 143 a 149, 155, 156, 159 a 161, 163 a 190, 192 a 194, 196, 199, 200, 201, 204 a 206, 208, 209, 214 a 216, 219, 224, 228, 232 a 236, 240 a 242, 249, 252, 256, 257, 259, 265, 272 a 275, 277 a 283, 285, 286, 294 a 296, 298, 300 a 305, 307, 309 a 312, 314, 321 a 323, 333, 334, 336, 340, 342, 343, 347, 349, 351, 352, 355 a 359, 361 a 368, 370 a 388, 390, 391, 395, 398, 401, 402, 404 a 406, 410, 412, 414, 416, 418, 419, 421, 424, 425, 428 a 430, 432, 433, 435, 436, 438 a 463, 467, 470, 471, 472, 474, 475, 478 a 480, 484, 485, 487, 489 a 492, 494 a 497, 500 a 513, 516 a 519, 521 a 523, 526, 528, 530 a 544, 546, 548, 551 a 553, 555, 556, 558 a 564, 566 a 570, 572, 573, 576 a 579, 582, 588 a 590, 593 a 595, 599 a 601, 603 a 605, 607 a 610, 612, 613, 615, 618, 619, 621 a 630, 632 a 634, 636 a 642, 644 a 650, 653 a 688, 690 a 698, 702 a 704, 715, 729, 735, 748, 751, 752, 754, 781 a 823, 825, 826, 829 a 832, 834, 835, 837, 838, 841 a 845, 847 a 856, 858, 860, 864, 866 a 869, 871, 872, 874 a 881, 885, 889 a 891, 894, 895, 897 a 901, 903, 905, 907, 908, 910 a 913, 917, 918, 920 a 935,



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

937 a 943, 945 a 951, 953, 958 a 961, 963 a 970, 972 a 976, 978, 982, 1012, 1017, 1018, 1020 a 1022, 1024, 1026, 1028 a 1031, 1033, 1034, 1038, 1043 a 1046; **FAVORÁVEL** às Subemendas nº 1, 2, 5, 7, 11, 12, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 38 a 40, 42, 44 e 45; **CONTRÁRIO** às Subemendas nº 3, 4, 6, 8 a 10, 13 a 17, 19, 22, 24, 26, 29, 30, 33, 37, 41, 43, 46 e 47) **E COM APRESENTAÇÃO DE SUBEMENDAS.**

### I – RELATÓRIO

Trata-se das Emendas e Subemendas apresentadas ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.

### II – VOTO DO RELATOR

Nos limites da competência regimental das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira as Emendas e Subemendas atendem aos requisitos constitucionais e regimentais, bem como não possuem vícios que as maculem. Opino, assim, **PELA CONSTITUCIONALIDADE** das Emendas e Subemendas apresentadas, e quanto ao **MÉRITO, FAVORÁVEL** às Emendas nº1 a 3, 6, 7, 10, 13 a 17, 54, 137, 140 a 142, 150 a 154, 157, 158, 162, 191, 195, 197, 198, 202, 203, 207, 210 a 213, 217, 218, 220 a 223, 225 a 227, 229 a 231, 237 a 239, 243 a 248, 250, 251, 253 a 255, 258, 260 a 264, 266 a 271, 276, 284, 287 a 293, 297, 299, 306, 308, 313, 315, 316 a 320, 324 a 332, 335, 337 a 339, 341, 344 a 346, 348, 350, 353, 354, 360, 369, 389, 393, 394, 396, 397, 399, 400, 403, 407 a 409, 411, 413, 415, 417, 420, 422, 423, 426, 427, 431, 434, 437, 464 a 466, 468, 469, 473, 476, 477, 481 a 483, 486, 488, 493, 498, 499, 514, 515, 520, 524, 525, 527, 529, 545, 547, 549, 550, 554, 557, 565, 571, 574, 575, 580, 581, 583 a 587, 591, 592, 596 a 598, 602, 606, 611, 614, 616, 617, 620, 631, 635, 643, 651, 652, 689, 699 a 701, 705 a 714, 716 a 728, 730 a 734, 736 a 747, 749, 750, 753, 755 a 757, 824, 827, 828, 833, 836, 839, 840, 846, 857, 859, 861 a 863, 865, 870, 873, 882, 883, 884, 886 a 888, 892, 893, 896, 902, 904, 906, 909, 914 a 916, 919, 936, 944, 952, 954 a 957, 962, 971, 977, 979 a 981, 983, 984, 1013 a 1015, 1019, 1023, 1025, 1027, 1032, 1035 a 1037, 1039 a 1042; **CONTRÁRIO** às Emendas nº 4, 5, 8, 9, 11, 12, 18, 19 a 53, 55 a 136, 138, 139, 143 a 149, 155, 156, 159 a 161, 163 a 190, 192 a 194, 196, 199, 200, 201, 204 a 206, 208, 209, 214 a 216, 219, 224, 228, 232 a 236, 240 a 242, 249, 252, 256, 257, 259, 265, 272 a 275, 277 a 283, 285, 286, 294 a 296, 298, 300 a 305, 307, 309 a 312, 314, 321 a 323, 333, 334, 336, 340, 342, 343, 347, 349, 351, 352, 355 a 359, 361 a 368, 370 a 388, 390, 391, 395, 398, 401, 402, 404 a 406, 410, 412, 414, 416, 418, 419, 421, 424, 425, 428 a 430, 432, 433, 435, 436, 438 a 463, 467, 470, 471, 472, 474, 475, 478 a 480, 484, 485, 487, 489 a 492, 494 a 497, 500 a 513, 516 a 519, 521 a 523, 526, 528, 530 a 544, 546, 548, 551 a 553, 555, 556, 558 a 564, 566 a 570, 572, 573, 576 a 579, 582, 588 a 590, 593 a 595, 599 a 601, 603 a 605, 607 a 610, 612, 613, 615, 618, 619, 621 a 630, 632 a 634, 636 a 642, 644 a 650, 653 a 688, 690 a 698, 702 a 704, 715, 729, 735, 748, 751, 752, 754, 781 a 823, 825, 826, 829 a 832, 834, 835, 837, 838, 841 a 845, 847 a 856, 858, 860, 864, 866 a 869, 871, 872, 874 a 881, 885, 889 a 891, 894, 895, 897 a 901, 903, 905, 907, 908, 910 a 913, 917, 918, 920 a 935, 937 a 943, 945 a 951, 953, 958 a 961, 963 a 970, 972 a 976, 978,



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

982, 1012, 1017, 1018, 1020 a 1022, 1024, 1026, 1028 a 1031, 1033, 1034, 1038, 1043 a 1046; **FAVORÁVEL** às Subemendas nº 1, 2, 5, 7, 11, 12, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 38 a 40, 42, 44 e 45; **CONTRÁRIO** às Subemendas nº 3, 4, 6, 8 a 10, 13 a 17, 19, 22, 24, 26, 29, 30, 33, 37, 41, 43, 46 e 47. **E COM APRESENTAÇÃO DE SUBEMENDAS**

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

Vereador Roberto Monteiro  
Relator



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

### III – CONCLUSÃO

As Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira em Reunião Conjunta realizada no dia de agosto de 2010, aprovaram o parecer do Relator Vereador Roberto Monteiro, **PELA CONSTITUCIONALIDADE** das Emendas e Subemendas apresentadas, e quanto ao **MÉRITO, FAVORÁVEL** às Emendas nº1 a 3, 6, 7, 10, 13 a 17, 54, 137, 140 a 142, 150 a 154, 157, 158, 162, 191, 195, 197, 198, 202, 203, 207, 210 a 213, 217, 218, 220 a 223, 225 a 227, 229 a 231, 237 a 239, 243 a 248, 250, 251, 253 a 255, 258, 260 a 264, 266 a 271, 276, 284, 287 a 293, 297, 299, 306, 308, 313, 315, 316 a 320, 324 a 332, 335, 337 a 339, 341, 344 a 346, 348, 350, 353, 354, 360, 369, 389, 393, 394, 396, 397, 399, 400, 403, 407 a 409, 411, 413, 415, 417, 420, 422, 423, 426, 427, 431, 434, 437, 464 a 466, 468, 469, 473, 476, 477, 481 a 483, 486, 488, 493, 498, 499, 514, 515, 520, 524, 525, 527, 529, 545, 547, 549, 550, 554, 557, 565, 571, 574, 575, 580, 581, 583 a 587, 591, 592, 596 a 598, 602, 606, 611, 614, 616, 617, 620, 631, 635, 643, 651, 652, 689, 699 a 701, 705 a 714, 716 a 728, 730 a 734, 736 a 747, 749, 750, 753, 755 a 757, 824, 827, 828, 833, 836, 839, 840, 846, 857, 859, 861 a 863, 865, 870, 873, 882, 883, 884, 886 a 888, 892, 893, 896, 902, 904, 906, 909, 914 a 916, 919, 936, 944, 952, 954 a 957, 962, 971, 977, 979 a 981, 983, 984, 1013 a 1015, 1019, 1023, 1025, 1027, 1032, 1035 a 1037, 1039 a 1042; **CONTRÁRIO** às Emendas nº 4, 5, 8, 9, 11, 12, 18, 19 a 53, 55 a 136, 138, 139, 143 a 149, 155, 156, 159 a 161, 163 a 190, 192 a 194, 196, 199, 200, 201, 204 a 206, 208, 209, 214 a 216, 219, 224, 228, 232 a 236, 240 a 242, 249, 252, 256, 257, 259, 265, 272 a 275, 277 a 283, 285, 286, 294 a 296, 298, 300 a 305, 307, 309 a 312, 314, 321 a 323, 333, 334, 336, 340, 342, 343, 347, 349, 351, 352, 355 a 359, 361 a 368, 370 a 388, 390, 391, 395, 398, 401, 402, 404 a 406, 410, 412, 414, 416, 418, 419, 421, 424, 425, 428 a 430, 432, 433, 435, 436, 438 a 463, 467, 470, 471, 472, 474, 475, 478 a 480, 484, 485, 487, 489 a 492, 494 a 497, 500 a 513, 516 a 519, 521 a 523, 526, 528, 530 a 544, 546, 548, 551 a 553, 555, 556, 558 a 564, 566 a 570, 572, 573, 576 a 579, 582, 588 a 590, 593 a 595, 599 a 601, 603 a 605, 607 a 610, 612, 613, 615, 618, 619, 621 a 630, 632 a 634, 636 a 642, 644 a 650, 653 a 688, 690 a 698, 702 a 704, 715, 729, 735, 748, 751, 752, 754, 781 a 823, 825, 826, 829 a 832, 834, 835, 837, 838, 841 a 845, 847 a 856, 858, 860, 864, 866 a 869, 871, 872, 874 a 881, 885, 889 a 891, 894, 895, 897 a 901, 903, 905, 907, 908, 910 a 913, 917, 918, 920 a 935, 937 a 943, 945 a 951, 953, 958 a 961, 963 a 970, 972 a 976, 978, 982, 1012, 1017, 1018, 1020 a 1022, 1024, 1026, 1028 a 1031, 1033, 1034, 1038, 1043 a 1046; **FAVORÁVEL** às Subemendas nº 1, 2, 5, 7, 11, 12, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 38 a 40, 42, 44 e 45; **CONTRÁRIO** às Subemendas nº 3, 4, 6, 8 a 10, 13 a 17, 19, 22, 24, 26, 29, 30, 33, 37, 41, 43, 46 e 47. **E COM APRESENTAÇÃO DE SUBEMENDAS**

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Vereador Jorge Pereira  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Vice-Presidente

Vereador Luiz Carlos Ramos  
Vogal

### **COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA Nº 48 MODIFICATIVA À</b> <b>EMENDA Nº 906</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Modifique-se a redação da emenda nº 906, que passa a ser a seguinte:

“Art. 13 . (...)

IV- áreas destinadas a ocupação da agricultura familiar.”

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal





## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA Nº 49 MODIFICATIVA À</b> <b>EMENDA Nº 745</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Modifique-se o § 1º do artigo 155 da emenda 745, com a seguinte redação:

“§1º Para o equilíbrio entre os empreendimentos de interesse social destinados à faixa de renda familiar de zero até seis salários mínimos e os que contemplem os segmentos de população efetivamente de baixa renda, na faixa de renda familiar de zero até três salários mínimos, os empreendimentos em AEI 2 deverão seguir as seguintes orientações:”

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA Nº 50 MODIFICATIVA À</b> <b>EMENDA Nº 747</b></p> <p>Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

A emenda 747 passa a ser modificativa, alterando sua redação inicial para:

Modifique-se o TÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS do Substitutivo Nº 3 do PLC Nº 25/2001, criando-se o TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS, procedendo as devidas renumerações dos dispositivos, com a seguinte redação:

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA Nº 51 MODIFICATIVA À</b> <b>EMENDA Nº 746</b></p> <p>Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

A emenda 746 passa a ser modificativa, alterando sua redação inicial para:

Modifique-se as Seções I, II e III do **CAPÍTULO I**, do **TÍTULO IV**; e o **CAPÍTULO VI**, do **TÍTULO III** do Substitutivo Nº 3 ao Projeto de Lei Complementar N.º 25, de 2001, criando-se o **TÍTULO V - DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO PLANO DIRETOR**, procedendo as devidas renumerações dos dispositivos, com a seguinte redação:

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA Nº 52 SUPRESSIVA</b> <b>À EMENDA Nº 308</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Suprima-se o parágrafo 2º da emenda 308.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal





## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA Nº 53 MODIFICATIVA À</b> <b>EMENDA Nº 745</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

O texto proposto para o inciso III, art. novo, Subseção I, Seção IV, Capítulo VIII, Título IV, pela Emenda nº 745 ao Substitutivo nº 3 ao PLC nº 25/01, passa a ter a seguinte redação:

III - mapear e titular áreas com vocação e tradição agrícola;

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010

### **COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA Nº 54 MODIFICATIVA À</b> <b>EMENDA Nº 745</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

O texto proposto para o inciso II, art. novo, Subseção I, Seção IV, Capítulo VIII, Título IV, pela Emenda nº 745 ao Substitutivo nº 3 ao PLC nº 25/01, passa a ter a seguinte redação.

“II - resgatar a vocação agrícola de áreas urbanas, através do desenvolvimento de programas e ações de incentivo à produção e à melhoria das condições de vida do agricultor;”

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA Nº 55</b> <b>MODIFICATIVA À EMENDA Nº 745</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

O texto proposto para o inciso I, art. novo, Subseção I, Seção IV, Capítulo VIII, Título IV, pela Emenda nº 745 ao Substitutivo nº 3 ao PLC nº 25/01, passa a ter a seguinte redação:

“I - incrementar a produção agrícola e pesqueira, com base nas relações comunitárias e de sustentabilidade como estratégia para o fornecimento de produtos mais baratos para o abastecimento da cidade;”

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº 56</b> <b>À EMENDA Nº 732</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Suprima-se o parágrafo 3º do artigo 60 da emenda nº 732 que possui a seguinte redação:

“§ 3º. A outorga onerosa a qual se refere este artigo somente poderá ser exercida em Áreas Sujeitas à intervenção prevista no Anexo IV e definidas em lei como Áreas de Especial Interesse Urbanístico ou de Operações Urbanas Consorciadas.”

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### **COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal





## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA Nº 57 MODIFICATIVA À</b> <b>EMENDA Nº 732</b></p> <p>Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p> <p>O texto proposto para o art. 60 (caput) do Substitutivo nº 3 ao PLC nº 25/01, passa a ter a seguinte redação.</p>		

Art.60. Para fins de aplicação da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, o Poder Executivo poderá outorgar o exercício do direito de construir acima do Índice de Aproveitamento do Terreno definido no Anexo VII até o limite do coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido no Anexo VIII deste Plano Diretor, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário nos termos dos artigos 28 a 31 do Estatuto da Cidade.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA Nº 58 SUPRESSIVA</b></p> <p><b>À EMENDA Nº 745</b></p> <p>Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Suprima-se o inciso IV, art. novo, Subseção I, Seção IV, Capítulo VIII, Título IV, proposto pela Emenda nº 745 ao Substitutivo nº 3 ao PLC nº 25/01.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA Nº 59 MODIFICATIVA</b></p> <p><b>À EMENDA Nº 299</b></p> <p>Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Modifique-se o Inciso I do Artigo 162, da proposição em tela, o qual terá a seguinte redação:

“Art.162. (...)

I. racionalizar o sistema de transportes da cidade, com a implementação da integração através da bilhetagem eletrônica e da físico-tarifária, baseadas no conceito de deslocamento total e hierarquização dos modais.”

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### **COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA Nº 60 MODIFICATIVA À</b> <b>EMENDA Nº 746</b></p> <p>Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Modifique-se a redação da emenda nº 746, que passa a ser a seguinte:

“Art. 124 - Integram o Sistema Municipal de Planejamento Urbano, o Conselho Municipal de Política Urbana, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, o Conselho Municipal de Transportes, o Conselho Municipal de Habitação e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, como órgãos consultivos e de assessoria do Poder Executivo, com competência definida em lei, sem prejuízo da criação de novos conselhos municipais vinculados direta ou indiretamente ao desenvolvimento urbano e ambiental.”

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal





## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA Nº 61 MODIFICATIVA</b></p> <p><b>À EMENDA Nº 746</b></p> <p>Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Modifique-se a redação da emenda nº 746, que passa a ser a seguinte:

“Art. 124 Integram o Sistema Municipal de Planejamento Urbano, o Conselho Municipal de Política Urbana, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, o Conselho Municipal de Transportes, o Conselho Municipal de Habitação e o Conselho Municipal de Saúde, como órgãos consultivos e de assessoria do Poder Executivo, com competência definida em Lei, sem prejuízo da criação de novos conselhos municipais vinculados direta ou indiretamente ao desenvolvimento urbano e ambiental.”

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### **COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA Nº 62 MODIFICATIVA À</b> <b>EMENDA Nº 746</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Modifique-se a redação da emenda nº 746, que passa a ser a seguinte:

“Art. 124 - Integram o Sistema Municipal de Planejamento Urbano, o Conselho Municipal de Política Urbana, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, o Conselho Municipal de Transportes e o Conselho Municipal de Habitação, como órgãos consultivos e de assessoria do Poder Executivo, com competência definida em lei, os quais terão representação paritária entre membros do Poder Executivo e da sociedade civil ,sem prejuízo da criação de novos conselhos municipais vinculados direta ou indiretamente ao desenvolvimento urbano e ambiental.”

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro

Vereadora Lucinha



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

**Relator**

**Membro**

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA Nº 63 MODIFICATIVA</b></p> <p><b>À EMENDA Nº 870</b></p> <p>Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Modifique-se a redação da emenda nº 870, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 156 . (...)

Parágrafo único . (...)

III – tratamento e esgotamento sanitários adequados, com adoção, quando couber, de micro usinas geradoras de gás metano mediante coletores de dejetos sólidos de esgoto doméstico.”

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA Nº 64 MODIFICATIVA</b></p> <p><b>À EMENDA Nº 732</b></p> <p>Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

O texto proposto para o §1º do art. 62 pela Emenda nº 732 ao Substitutivo nº 3 do PLC nº 25/01, passa a ter a seguinte redação.

§1º A regulamentação poderá conceder isenções parciais ou totais, nos seguintes casos:

- I - edificação residencial de interesse social;
- II - edificação em área contígua à Área de Especial Interesse Social;
- III - edificação para fins culturais;
- IV - equipamento público;
- V - edificações em áreas degradadas ou subutilizadas nas Macrozonas de Ocupação Incentivada e Assistida;
- VI - edificações em terrenos remanescentes da implantação de Projetos de Alinhamento (PA) nos eixos viários das Macrozonas de Ocupação Incentivada e Condicionada, incluídos no Anexo IV desta Lei Complementar.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal





## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA Nº 65 SUPRESSIVA</b></p> <p><b>À EMENDA Nº732</b></p> <p>Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Suprima-se o §2º do art. 60 proposto pela Emenda nº 732 ao Substitutivo nº 3 ao PLC nº 25/01.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA ADITIVA Nº 66</b> <b>À EMENDA Nº 739</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Inclua-se onde couber:

Art. (...) Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, determinando:

- I- a fórmula de cálculo para cobrança
- II- os casos possíveis de isenção do pagamento da outorga
- III- a contrapartida do beneficiário.
- IV- a variação entre o ATE mínimo em vigor no local e o máximo estabelecido no anexo VIII.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro

Vereadora Lucinha



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

**Relator**

**Membro**

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº 67</b> <b>À EMENDA Nº 747</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Suprima-se o artigo 229, com a redação dada pela emenda do executivo nº 747, renumerando os demais artigos.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA Nº 68 MODIFICATIVA</b></p> <p><b>À EMENDA Nº 745</b></p> <p>Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Modifique-se o texto do artigo 181 da emenda nº 745 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 181. No caso de áreas irregulares não caracterizadas como de baixa renda, a regularização será realizada exclusivamente através da Urbanização Consorciada, estabelecida por lei específica, que disporá sobre a contrapartida dos proprietários e beneficiários, os parâmetros urbanísticos a serem adotados, os requisitos técnicos, jurídicos e administrativos e as exigências para aprovação pelos órgãos competentes, ambiental e urbanístico.”

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### **COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro

Vereadora Lucinha



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

**Relator**

**Membro**

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal





## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA Nº 69 SUPRESSIVA</b></p> <p><b>À EMENDA Nº 745</b></p> <p>Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

O texto proposto para o inciso V, art. novo, Subseção, I Seção IV, Capítulo VIII, Título IV, pela Emenda nº 745 ao Substitutivo nº 3 ao PLC nº 25/01, passa a ter a seguinte redação:

“V- reinserir, em médio prazo, a produção agrícola e pesqueira na economia do município de forma ativa;”

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA Nº 70 MODIFICATIVA</b> <b>À EMENDA Nº 732</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

O texto proposto para o art. 61 (caput) pela Emenda nº 732 ao Substitutivo nº 3 do PLC nº 25/01, passa a ter a seguinte redação.

Art.61. A definição de coeficientes máximos de aproveitamento do terreno para fins de aplicação da outorga onerosa do direito de construir tem como referência a capacidade da infra-estrutura, a acessibilidade a equipamentos e serviços, a proteção ambiental e cultural e os vetores de crescimento da Cidade conforme disposto neste Plano Diretor.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b></p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA Nº 71 ADITIVA</b></p> <p><b>À EMENDA Nº 736</b></p> <p>Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Inclua-se na Emenda nº 736 ao Substitutivo nº 3 ao PLC nº 25/01, no artigo 79, o seguinte parágrafo:

“§(...) Em caso de Operação Urbana Consorciada o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) se consolidará em uma Avaliação Técnica Multidisciplinar, conforme consta na Seção VIII, Capítulo III, Título III desta Lei Complementar.”

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### **COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR**

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA Nº 72 MODIFICATIVA</b> <b>À EMENDA Nº 732</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

O texto proposto para o §1º do art. 60 pela Emenda nº 732 ao Substitutivo nº 3 ao PLC nº 25/01, passa a ter a seguinte redação:

§1º Entende-se como coeficiente de aproveitamento máximo, a relação entre a área edificável permitida e a área do terreno, definida para efeito da aplicação do instrumento outorga onerosa do direito de construir.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal





## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA Nº 73 MODIFICATIVA</b> <b>À EMENDA Nº 732</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

O texto proposto para o §5º do art. 60 pela Emenda nº 732 ao Substitutivo nº 3 ao PLC nº 25/01, passa a ter a seguinte redação.

§5º A lei que regulamentar Operação Urbana Consorciada ou Área de Especial Interesse Urbanístico poderá reduzir os índices de aproveitamento do terreno e os coeficientes de aproveitamento máximos para fins de aplicação da outorga onerosa do direito de construir.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA Nº 74 MODIFICATIVA</b> <b>À EMENDA Nº 732</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

O texto proposto para o §2º do art. 62, pela Emenda nº 732 ao Substitutivo nº 3 do PLC nº 25/01, passa a ter a seguinte redação:

“§2º O direito de construir acima do índice de aproveitamento de terreno será adquirido mediante a compra de potencial adicional de construção oferecido pelo Poder Executivo em leilões públicos.”

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro

Vereadora Lucinha



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

**Relator**

**Membro**

Vereador Chiquinho Brazão  
Membro

Vereador Jorge Braz  
Membro

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

2010	Nº	Despacho
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBSTITUTIVO Nº 3</b> Autor: Poder Executivo <b>SUBEMENDA Nº 75 SUPRESSIVA À</b> <b>EMENDA Nº 745</b> Autoria: Comissão Especial do Plano Diretor e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.</p>		

Suprima-se o inciso VII, art. novo, Subseção I, Seção IV, Capítulo VIII, Título IV, proposto pela Emenda nº 745 ao Substitutivo nº 3 ao PLC nº 25/01.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2010.

### COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR

Vereadora Aspásia Camargo  
Presidente

Vereador Roberto Monteiro  
Relator

Vereadora Lucinha  
Membro

Vereador Chiquinho Brazão

Vereador Jorge Braz



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do **PARECER CONJUNTO** das Comissões de Justiça e Redação, Especial do Plano Diretor, e de Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de autoria do Vereador Roberto Monteiro, ao Substitutivo nº 3, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA, INSTITUI O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2001, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ambos de autoria do Poder Executivo.)

**Membro**

**Membro**

Vereador Carlos Eduardo  
Membro

Vereador Jorge Pereira  
Membro

Vereador Renato Moura  
Membro

Vereadora Rosa Fernandes  
Membro

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Vereador Professor Uóston  
Presidente

Vereador Jorginho da S.O.S.  
Vice-Presidente

Vereadora Andrea Gouvêa Vieira  
Vogal